



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROPPG - Coordenadoria Acadêmica de Pós-Graduação

Processo SEI nº 2350.01.0016277/2023-36

EDITAL UAB/UEMG Nº 023/2023

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS – EDUCAÇÃO BÁSICA (CIÊNCIAS É 10!) – UNIDADE IBIRITÉ/UEMG

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais da Universidade do Estado de Minas Gerais, em conjunto com a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil da UEMG, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/UEMG nº 118, de 11 de novembro de 2020, e pela Portaria/UEMG Nº 110, de 26 de agosto de 2022, observadas as normas estabelecidas: na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007; pela Lei nº. 11.507, de 20 de julho de 2007; pela Lei Nº 11.947 de 2009 e pela Lei Nº 12.349, de 2010; - na Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, com as alterações introduzidas pela Portaria CAPES Nº de 15, de 23 janeiro de 2017, pela Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017, pela Portaria CAPES Nº 102 de 10 de maio de 2019 e pela Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, - faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Professor Formador para atuação no curso de **Pós-graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências – Educação Básica (Ciências é 10!) – UNIDADE IBIRITÉ/UEMG**, em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividade.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital rege o processo de seleção de Professor Formador para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências – Educação Básica (Ciências é 10!) da Unidade Ibirité/UEMG, conforme QUADRO I deste Edital.

1.2. A atuação do Professor Formador selecionado não originará qualquer vínculo empregatício com a UEMG, sendo suas atribuições e remuneração definidas de acordo com o sistema de bolsas do MEC/CAPES, por meio da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, da Portaria CAPES nº 15, de 23 janeiro de 2017, e da Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019.

1.3. O candidato a Bolsista para Professor Formador não poderá acumular mais de uma bolsa de acordo com a Lei Federal nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, exceto nos casos previstos pela Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007.

1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, em ordem de classificação, caso haja desistência ou caso seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em decorrência de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

2. VAGAS OFERTADAS

2.1. As vagas ofertadas neste Edital estão descritas no QUADRO I a seguir:

QUADRO I: Descrição das vagas ofertadas

VAGA	DISCIPLINAS*	FORMAÇÃO BÁSICA REQUERIDA**	REQUISITOS PARA ADMISSÃO***	NÚMERO DE VAGAS
01	Ciência é 10 - Uma introdução	Licenciado em Ciências Biológicas com Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em Ciências Biológicas e áreas afins ou em Educação ou em Ensino em Física ou em Química.	1) Comprovante de experiência no magistério superior de, no mínimo, 3 (três) anos (professor Formador I); OU 2) Comprovante de experiência no magistério superior de, no mínimo, de 1 (um) ano e título de mestre (professor Formador II).	1
	Ciência é 10 - Na sala de aula			
	TCC - Fundamentos do projeto de investigação			
	TCC - Projeto de investigação em sala de aula			

* Os professores formadores selecionados serão os orientadores de TCC.

** A área afim da formação de graduação e pós-graduação é considerada de acordo com a Tabela CAPES (Área de conhecimento).

*** Conforme ANEXO I da Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017.

3. REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. São requisitos exigidos aos candidatos à seleção de Professor Formador Bolsista:
- 3.1.1. Possuir formação acadêmica e experiência profissional descritas no item 2, Quadro I, deste Edital – conforme Anexo I da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016.
 - 3.1.2. Ser professor em exercício em uma Unidade Acadêmica da UEMG.
 - 3.1.3. Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes à função previstas neste edital.
 - 3.1.4. Não estar impedido de receber bolsa no momento da assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.
 - 3.1.5. Ter disponibilidade para reuniões e atividades presenciais, inclusive aos finais de semana.

4. **ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR**

- 4.1. O Professor Formador terá as seguintes atribuições:
- a) Elaborar o plano de curso da disciplina descrevendo os recursos e mídias que serão utilizados (ambiente virtual, materiais didáticos, vídeos, simulações, etc) e metodologias de ensino aplicadas à EAD;
 - b) Organizar e selecionar os materiais didáticos do curso;
 - c) Elaborar atividades e/ou avaliações regulares, de recuperação e de regimes especiais (se for o caso) com as respectivas matrizes de correção a serem disponibilizadas aos tutores;
 - d) Orientar os tutores quanto à correção de atividades e provas e/ou realizá-las quando se tratar de questões muito específicas;
 - e) Organizar, com a ajuda dos Designers Instrucionais as disciplinas do curso no AVA;
 - f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UEMG;
 - g) Participar de atividades presenciais do Curso que serão realizadas aos finais de semana;
 - h) Acompanhar, junto aos tutores, no AVA, o desenvolvimento da/as disciplinas sob sua responsabilidade no curso;
 - i) Responsabilizar-se pelo lançamento, no sistema acadêmico da UEMG, das notas dos alunos nas disciplinas e ou turmas sob sua responsabilidade;
 - j) Participar das reuniões com a coordenação do curso e/ou tutores;
 - k) Exercer atividades presencialmente nos polos de apoio presencial conforme agenda definida com a coordenação de curso;
 - l) Responder às questões de dúvidas dos tutores e alunos diariamente;
 - m) Realizar gravação de videoaulas de acordo com as necessidades do curso.
 - n) Orientar os Trabalhos de Conclusão de Curso dos alunos sob sua responsabilidade.
- 4.2. O desempenho das atividades presenciais poderá ocorrer em qualquer dia da semana (inclusive aos sábados), obedecendo às necessidades do curso e o interesse da administração conforme calendário pré-estabelecido.
- 4.3. O deslocamento até o polo de apoio presencial para a realização de atividades presenciais ocorrerá às expensas da Instituição de Ensino, com planejamento prévio.
- 4.3.1. As atividades presenciais poderão ser realizadas nos Polos de Apoio Presencial de Carangola, Divinópolis, Ibitaré, Nanuque e Poços de Caldas no estado de Minas Gerais.

5. **CARGA HORÁRIA E BOLSA**

- 5.1. O Professor Formador exercerá suas funções em 20 (vinte) horas de atividades semanais distribuídas em: atividades no AVA, participação em reuniões e nos encontros presenciais.
- 5.2. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.
- 5.3. Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes contas correntes: conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta corrente exclusiva para recebimento de salário.
- 5.3.1. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta.
 - 5.3.2. É vedado o uso de conta de poupança.
- 5.4. O PROFESSOR FORMADOR somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, mesmo que venha a exercer a docência em mais de uma turma.
- 5.5. A duração do vínculo em cada semestre letivo será conforme a demanda do curso e parâmetros de fomento docente estabelecidos pela CAPES.
- 5.6. O valor da bolsa a ser concedida ao selecionado, conforme Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023:
- 5.6.1. Professor Formador I: R\$1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais) para docentes com 3 anos ou mais de experiência no magistério superior;
 - 5.6.2. Professor Formador II: R\$1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais) para docentes com menos de 3 anos de experiência no magistério superior.

6. **INSCRIÇÕES**

6.1. A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas retificações, que porventura forem publicadas durante a realização do Processo Seletivo, e obriga a todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições estabelecidas, conforme o cronograma do processo seletivo, constante no ANEXO I deste Edital.

6.2. O acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, é de inteira responsabilidade do candidato e está disponível na página da UEMG <<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023>>.

6.3. Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher o Formulário disponível no link <https://forms.office.com/r/XtYbEftJZ4> e anexar a documentação exigida descritas no QUADRO II deste Edital.

QUADRO II - Documentos obrigatórios para a inscrição

a) Cópia do documento de identidade com foto;
b) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
c) Cópia do Currículo no modelo da plataforma Lattes;
d) Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso superior;
e) Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação;
f) Comprovante de professor em exercício em uma unidade acadêmica da UEMG;
g) Comprovação de experiência no magistério superior;
h) Documentos comprobatórios para a prova de títulos, considerando o ANEXO II deste Edital (Barema de Avaliação).

6.4. O candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo. Caso ocorra mais de um envio do formulário de inscrição, será considerado apenas o último formulário enviado.

6.5. As inscrições deverão ser realizadas no período das 00:00 do 05 de janeiro de 2024 às 23:55 do dia 05 de fevereiro de 2024.

7. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. O processo seletivo será conduzido por uma Banca Examinadora designada pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais.

7.2. O processo seletivo ocorrerá por meio de análise do Currículo Lattes seguindo pontuação discriminada no ANEXO II (Barema de avaliação) deste Edital.

7.3. Para efeito de avaliação de Currículo, considerar-se-ão os documentos enviados por Formulário, no ato da inscrição, que comprovem os critérios especificados no ANEXO II deste Edital.

7.4. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que apresentar a documentação obrigatória incompleta ou em desacordo com as exigências deste Edital.

7.5. A classificação obedecerá a ordem decrescente da nota final dos candidatos, observando o quantitativo de vagas disponibilizadas em cada disciplina, conforme QUADRO I deste Edital.

7.5.1. Será considerado CLASSIFICADO o candidato que obteve nota suficiente para incluí-lo no limite das vagas disponíveis na disciplina para a qual se inscreveu;

7.5.2. Será considerado EXCEDENTE o candidato que não obteve nota suficiente para incluí-lo no limite das vagas disponíveis na disciplina para a qual se inscreveu;

7.5.3. Será considerado DESCLASSIFICADO o candidato que:

7.5.3.1. Desrespeitar algum dos requisitos previstos no item 6 e seus subitens;

7.5.3.2. Preencher o Formulário de Inscrição com informações incorretas e/ou não apresentar a documentação obrigatória estabelecida no subitem 6.3.

7.6. Em caso de empate para o preenchimento das vagas serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

7.6.1. O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

7.6.2. Maior tempo de atuação como docente na Educação Superior;

7.6.3. Maior titulação apresentada pelo candidato;

7.6.4. O candidato com maior idade.

7.7. Serão classificados os professores concursados do quadro da UEMG, conforme Artigo 6º §, 4º da Portaria Capes 102, de 10 de maio de 2019. Posteriormente, serão classificados os professores que são convocados na UEMG, considerando a excepcionalidade prevista no Artigo 6º, § 4º da Portaria Capes 102, de 10 de maio de 2019 e o vínculo temporário fulcro no Decreto Estadual nº 48.109/2020.

8. RECURSOS

- 8.1. Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis, após a divulgação da Lista de Inscrições, pelo link <https://forms.office.com/r/NLqJw2Uh0r>.
- 8.2. Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis, após a divulgação do Resultado Preliminar, pelo link <https://forms.office.com/r/qPvJanj2d5>.
 - 8.2.1. Após a análise dos recursos, poderá ocorrer alteração da classificação preliminar obtida, para uma classificação superior ou inferior, independentemente de o candidato ter apresentado, ou não, o recurso.
- 8.3. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes diretrizes:
 - 8.3.1. Argumentação lógica e consistente.
 - 8.3.2. Fundamentação referente ao objeto do recurso.
 - 8.3.3. Limite de 500 caracteres e nenhum documento anexo.
 - 8.3.4. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.
- 8.4. Serão indeferidos os recursos que:
 - 8.4.1. Estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Edital.
 - 8.4.2. Não apresentarem argumentação lógica e consistente.
 - 8.4.3. Apresentarem linguagem inadequada, ofensiva ou depreciativa, cabendo ainda neste caso responder por desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela, conforme previsto no Art. 331 do Código Penal.
- 8.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, ou recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 8.6. Não serão considerados recursos relativos a erros do candidato no preenchimento do Formulário de Inscrição e envio de documentação.
- 8.7. Não serão considerados os pedidos de recursos encaminhados por veículos diferentes do estipulado neste Edital.

9. RESULTADOS

- 9.1. Os resultados e demais informações sobre o processo seletivo serão divulgados no site da Universidade do Estado de Minas Gerais <<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023>>, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato, conforme cronograma constante no ANEXO I deste Edital.

10. CHAMAMENTO DOS CANDIDATOS E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- 10.1. O chamamento do candidato, respeitando a ordem de classificação, o número de bolsas previsto neste Edital e a previsão de oferta dos componentes curriculares, ocorrerá por meio de mensagem eletrônica encaminhada para o e-mail institucional do professor/classificado.
 - 10.1.1. Para assumir a vaga, o candidato deverá responder o chamamento da Coordenação UAB/UEMG em até 02 (dois) dias úteis.
- 10.2. Para a admissão como bolsista CAPES, o candidato deverá apresentar o Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de não acúmulo de bolsas, conforme os ANEXOS III e IV deste Edital, respectivamente, exigidos para a execução da atividade de PROFESSOR FORMADOR.
 - 10.2.1. A concessão da bolsa de PROFESSOR FORMADOR - BOLSISTA UAB/CAPES está condicionada à entrega do Termo de Compromisso do Bolsista e da Declaração nos termos, prazos e condições expressas neste Edital.
- 10.3. Caso o candidato classificado não responda ao e-mail do chamamento com a documentação devidamente preenchida para a concessão da bolsa, no prazo estabelecido no subitem 10.1.1 deste Edital, a Coordenação UAB/UEMG procederá com a chamada do próximo candidato, respeitando a ordem de classificação

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O prazo de validade desse processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 11.3. A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação UAB/UEMG, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária, da ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 11.5. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 11.7. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas na página da UEMG , sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.
- 11.9. O candidato aprovado que não comparecer às atividades presenciais ou descumprir os prazos acordados a contar da data de contratação, sem justificativa, será considerado desistente, sendo imediatamente substituído pelo próximo candidato classificado, obedecendo à ordem de classificação.
- 11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação ou serão tratados em atos de retificação e comunicados oficiais, a serem publicados posteriormente na página da UEMG .
- 11.13. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação deste Edital.

Adácio Carvalho de Araújo

Coordenador da Universidade Aberta do Brasil
Universidade do Estado de Minas Gerais

Vanesca Korasaki

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação
Universidade do Estado de Minas Gerais

ANEXOS**ANEXO I - CRONOGRAMA**

EVENTO	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL
Divulgação do Edital	07/12/2023		Site da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023
Inscrições	05/01/2024	05/02/2024	Formulário de Inscrição https://forms.office.com/r/XtYbEftJZ4
Divulgação da Lista de Inscritos	06/02/2024		Site da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023
Prazo para Interposição de Recursos às Inscrições	07/02/2024	08/02/2024	Formulário de Recurso à Inscrição https://forms.office.com/r/NLqJw2Uh0r
Divulgação das Inscrições Homologadas	15/02/2024		Site da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023
Divulgação do Resultado Preliminar	21/02/2024		Site da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023
Prazo para Interposição de Recursos do Resultado Preliminar	22/02/2024	23/02/2024	Formulário de Recurso ao Resultado Preliminar https://forms.office.com/r/qPvJanj2d5
Divulgação do Resultado da Análise de Recursos do Resultado Preliminar	27/02/2024		Site da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023
Divulgação do Resultado final	27/02/2024		Site da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023

ANEXO II
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
QUADRO DE PONTUAÇÃO

Item	Subitens	Pontuação máxima	
Titulação Profissional			
Titulação	Será considerada a maior titulação	Doutorado	20
		Mestrado	15
		Especialização	10
Subtotal		20	
Participação em Cursos			
Cursos	Participação em cursos de curta duração na modalidade EAD de, no mínimo, 20 horas – extensão, aperfeiçoamento, atualização (1 ponto por curso)	5	
Subtotal		5	
Atuação Profissional			
Ensino	Atuação docente (professor) em cursos de curta duração na modalidade EaD (1 ponto por curso)	5	
	Atuação docente (professor) em Cursos de Graduação e/ou Pós-graduação na modalidade EAD (2 pontos por semestre ou disciplina - para o docente que atuou em Cursos de Graduação e Pós-graduação no mesmo semestre letivo, será computado apenas 2 pontos)	14	
	Atuação docente (professor) em Cursos de Graduação na modalidade presencial (2 pontos por semestre)	14	
	Orientações concluídas de Trabalhos de Conclusão de Curso (1 ponto por Orientações) - Especialização, Mestrado, Doutorado	8	
	Tutoria em cursos EaD (1 ponto por semestre)	4	
Experiência Profissional em EaD	Coordenação de cursos de Graduação e/ou Pós-graduação em EaD (1 ponto por semestre)	6	
	Experiência como Designer Instrucional, Designer da Informação, processamento e tratamento de imagens digitais, Web Design e Adobe "indesign" (1 pontos por projeto)	4	
	Elaboração de material didático para cursos em EaD (2 pontos por produção)	6	
	Trabalhos Técnicos para cursos na modalidade EaD (1 ponto por produção)	4	
Subtotal		65	
Produção Bibliográfica, Tecnológica e Artística			
Produções entre os anos de 2018 a 2023	Artigos completos em periódicos com ISSN (3 pontos por artigo)	10	
	Artigos completos em anais de congresso (1 ponto por artigo)		
	Publicação de Livro com ISBN (3 pontos por livro)		
	Organização de Livro com ISBN (2 pontos por livro)		

Capítulo de Livro com ISBN (2 pontos por capítulo)	
Produção/gravação de videoaulas, audioaulas (1 ponto por produção)	
Subtotal	10
TOTAL GERAL	100



Documento assinado eletronicamente por **Adálcio Carvalho de Araújo, Professor de Educação Superior**, em 07/12/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanesca Korasaki, Pró-Reitor(a)**, em 07/12/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **77684293** e o código CRC **11A5BA3E**.